



DECRETO N° 003/2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1335, de 19 de Janeiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.01.00 GABINETE DA PREFEITA	
04.122.2002.2002 ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA	
3.3.90.92.01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
TOTAL	7.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	7.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.01.00 GABINETE DA PREFEITA	
04.122.2002.1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DA PREFEITA	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
TOTAL	7.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	7.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 04 de fevereiro de 2026.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde